

DECRETO 16406/2020

Abre crédito extraordinário ao orçamento vigente no valor de R\$ 807.967,42 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar extraordinário no valor de R\$ 807.967,42 (oitocentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5317 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 1.707,43

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
5318 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 805.699,99

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5314 01023 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 560,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se